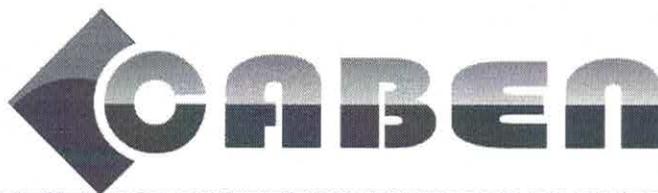


CAIXA BENEFICENTE DOS BOMBEIROS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ 00.618.280/0001-04 - CF/DF 07.461.258/001-02

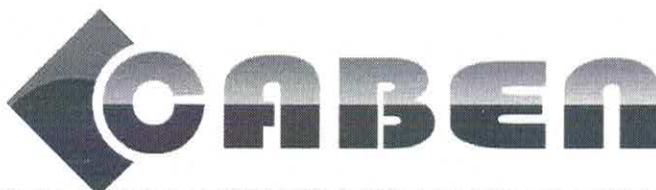


Às 08hs15min do dia 26 de fevereiro de 2019 se reuniram na ACIT – Taguatinga Norte – Distrito Federal em primeira chamada os associados da Caixa Beneficente dos Bombeiros Militares do Distrito Federal – CABEN, atendendo ao Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária – AGE, não tendo atingido o quórum mínimo de 50 (cinquenta) associados, o suficiente para iniciar os trabalhos. Em segunda chamada, às 08hs45min, o Presidente da CABEN, Sr. Cláuder Aguiar de Araújo, deu início aos trabalhos com o quórum de 66 (sessenta e seis) associados presentes e aptos a votarem e tendo a mesa composta pelos Srs. Francisco Wilson Rubens da Silva – Vice-Presidente da CABEN, Jean Clemilton Fidélis de Mesquita – Presidente do Conselho Fiscal, Eurico Batista Lima – Presidente do Conselho Deliberativo, além dele. **PRIMEIRO ITEM-TAXA DE ADESÃO AOS NOVOS ASSOCIADOS:** O Presidente explanou aos presentes os argumentos referentes ao tópico, informou sobre o aumento de gastos de manutenção dos serviços ofertados uma vez que ocorreram vários investimentos nas áreas administrativas, de saúde, assessoramento jurídico e também nas pousadas. Foi sugerido pelo associado, Sr. Ribeiro, que além da taxa de adesão fosse estabelecida um período de carência e que após ser firmada a adesão do associado, que o mesmo deveria cumprir um período de pelo menos 10 (dez) meses de carência para custear os serviços prestados pela CABEN ao associado em questão ou que lhe seja franqueado a opção de pagar antecipadamente diante das diversas opções que a CABEN dispõe como boleto bancário, dividir o valor no cartão de crédito ou mesmo pagamento à vista. Uma vez explanado os motivos, o Presidente da CABEN convocou os presentes para se manifestarem e votarem o tópico em questão feito este que foi **aprovado por unanimidade**. Diante do exposto passou-se a apreciação do **SEGUNDO ITEM - INCLUSÃO DE FILHOS MAIORES NO ROL DE**



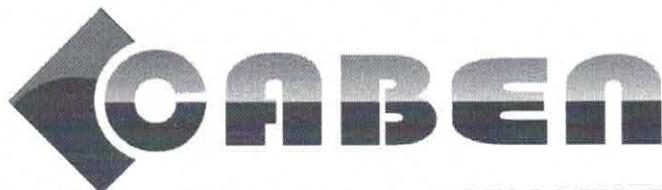
CAIXA BENEFICENTE DOS BOMBEIROS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ 00.618.280/0001-04 - CF/DF 07.461.258/001-02

USUÁRIOS E SEUS DEPENDENTES LEGAIS: O Presidente da CABEN passou a informar aos presentes, que uma vez aprovado o item em questão, isso impactaria de modo considerável no planejamento financeiro da entidade com aumento considerável dos gastos com manutenções gerais e que os presentes deveriam estar atentos a detalhes como a idade de ingresso como usuário da CABEN e grau de parentesco, foi posto em votação para saber se o filho maior de idade que for aceito como dependente seja até os 24 (vinte e quatro) ou independente de idade, e foram obtidos 13 (treze) votos para que o filho maior seja admitido como dependente na CABEN até 24 (vinte e quatro) anos e foi aprovado por 62 (sessenta e dois) votos que os filhos maiores passem a ficar como dependentes independente da idade. Foi também sugerido que para marcar, agendar ou usufruir de quaisquer benefícios, o processo deverá ser iniciado somente pelo ASSOCIADO TITULAR; posto em votação o item foi aprovado por 63 votos favoráveis e 3 votos contrários, e no tocante ao quesito sugerido o que a utilização ocorrerá somente com a presença do associado, foram obtidos 65 votos contrários, 01 voto favorável, levantado pelo Presidente que o custo de manutenção deverá sofrer um impacto considerável e que aumentará os gastos consideravelmente. Diante do exposto, foi sugerido pelo Presidente da CABEN, o aumento de 50% da mensalidade por cada filho maior de 18 anos, quesito que foi **aprovado por** 65 votos favoráveis e 3 votos contrários ficando fora o auxílio funeral para os filhos maiores. Passou-se então à análise do **TERCEIRO ITEM - ADQUIRIR NOVO LOCAL DE HOSPEDAGEM E LAZER, SUGESTÕES: PIRINÓPOLIS-GO, OU OUTRO LOCAL QUE OS ASSOCIADOS DELIBERAREM:** Uma vez tendo sido feita a explanação do Presidente da CABEN sobre o item em questão, foi sugerido por um associado que, em vez de aprovar a compra de uma pousada nova, a CABEN deveria adquirir um plano de saúde, ao que o Presidente da CABEN respondeu que a entidade já atende diversas áreas de saúde, ficando mais barato que a criação de um plano de saúde, além do que deveria ser considerado o fato que a POMED esta em expansão de atendimentos, fato



CAIXA BENEFICENTE DOS BOMBEIROS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ 00.618.280/0001-04 - CF/DF 07.461.258/001-02

aceito pelos presentes passou-se então às sugestões de compra, pousada ilha do desejo - Ilhéus-BA, Pirenópolis-GO, Porto Seguro-BA, no questionamento referente a compra ou aluguel ao que os membros presentes se manifestaram pelo aluguel quando foi colocado em votação e foram obtidos 15 votos contrários e 41 votos a favor e o item foi **aprovado por maioria**. **QUARTO ITEM - AUMENTO DA TAXA DE CONTRIBUIÇÃO CASO SEJA APROVADO OS ITENS 2 e 3:** O Presidente da CABEN diante do que foi aprovado nos itens 2 e 3 do Edital de Convocação para a Assembleia Geral Extraordinária, pôs em votação um aumento na contribuição mensal dos associados da ordem de R\$10,00 (Dez Reais) e posto em votação o referido tema, foram obtidos 12 votos contras e 40 votos favoráveis e o item em questão foi **APROVADO** por maioria. Passou-se à análise do **QUINTO ITEM -HOMOLOGAÇÃO DA COMPRA DOS FLATS JÁ EFETUADAS:** O Presidente da CABEN passou a informar aos presentes que a compra de 3 flats em Caldas Novas-GO foi alvo de ação judicial e solicitou dos presentes que se manifestassem em relação ao tema. Propôs ainda que caso a Assembleia de manifestasse pela reintegração do valor aos cofres da entidade, tais imóveis seriam colocados à venda e o valor resultante retornaria ao patrimônio financeiro da CABEN, daí a sua solicitação por parte da homologação da compra dos 3 (três) Flats, na cidade de Caldas Novas-GO, no condomínio Thermas Place. (um Duplex e um comum de um quarto), sendo **aprovado por unanimidade a permanência dos imóveis citados pra CABEN e não a sua venda e restituição dos valores a conta da CABEN**. **SEXTO ITEM - REGRAS DE CONDUTA PARA UTILIZAÇÃO DAS POUSADAS:** O referido item deixa de ser analisado para ser debatido no âmbito do Conselho Deliberativo, e uma vez passado pela análise em questão, tais regras de conduta deverão ser encaminhadas para apreciação da Diretoria Executiva. **SÉTIMO ITEM - HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA DE VENDA DOS IMOVEIS DO EDIFICIO PALACIO DO RÁDIO, JÁ APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL:** Foi informado para os membros da Assembleia Geral Extraordinária pelo Sr. Cláuder Aguiar de Araújo sobre a



CAIXA BENEFICENTE DOS BOMBEIROS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ 00.618.280/0001-04 - CF/DF 07.461.258/001-02

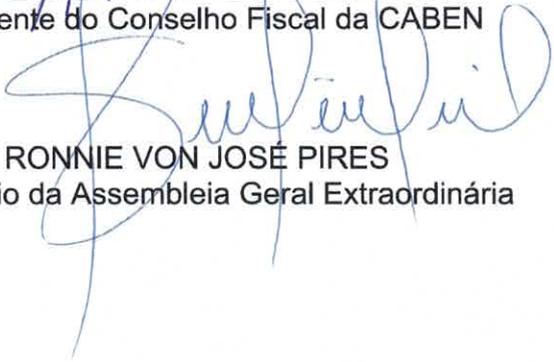
solicitação de homologação da decisão já aprovada em Assembleia Geral anterior sobre a venda de 3 (três) salas comerciais, localizadas, no Palácio do Rádio 2, Asa Sul, na quadra 502 -Brasília-DF , Salas 424,425 e 426, sendo **aprovado por unanimidade. OITAVO ITEM - MUDANÇA DE ESTATUTO DA CABEN:** Não foi aberto o debate do item em questão em virtude de não obter o quórum mínimo de 100 associados. Não tendo mais nada a tratar, o Presidente da CABEN deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária às 11hs18min, e eu RONNIE VON JOSÉ PIRES lavrei a presente Ata.


CLÁUDER AGUIAR DE ARAÚJO
Presidente da CABEN


FRANCISCO WILSON RUBENS DA SILVA
Vice-Presidente da CABEN


EURICO BATISTA LIMA
Presidente do Conselho Deliberativo da CABEN


JEAN CLEMILTON FIDÉLIS DE MESQUITA
Presidente do Conselho Fiscal da CABEN


RONNIE VON JOSÉ PIRES
Secretário da Assembleia Geral Extraordinária

